



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

O Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua São Paulo S/N, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **10.676.722/0003-86**, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 1107, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Município de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Agnaldo da Silva**, portador do RG nº. 726.442 e o CPF: 483.351.021-34, telefone (65) 99987-5123, e-mail agnaldo@alternativaconsultoriامت.com.br, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2021 acostados ao Pregão Presencial nº 007/2021, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a Cláusula Quarta – **Da remuneração, do valor dos serviços e das condições de pagamento item 4.4.1**, Cláusula Quinta – **Do prazo de vigência e de execução dos serviços item 5.2** e Clausula Sexta – **Do credito pelo qual correrá a despesa e das suplementações item 6.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:
PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

QUE ALTERA A "Cláusula Quarta – **Da remuneração, do valor dos serviços e das condições de pagamento**"

4.4.1- O valor total do presente contrato é de R\$ 99.600,00(noventa e nove mil e seiscentos reais), o valor do presente aditivo é de **R\$124.500,00(Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, o valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 224.100,00(Duzentos e vinte e quatro mil e cem reais). Divididos em 12(doze) parcelas de R\$ 10.375,00(Dez mil e trezentos e setenta e cinco reais), referentes aos itens 01 e 02 do referido objeto.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

QUE ALTERA A “Cláusula Quinta – Do prazo de vigência e de execução dos serviços”

5.2 – O prazo de vigência e execução do presente contrato de 24(vinte e quatro) meses passa a ser de 36(trinta e seis) meses, a contar da data de 26.04.2023, vigorando até 26 de abril de 2024. ”

4.0 CLÁUSULA QUARTA

Que altera a “ Clausula Sexta- **Do credito pelo qual correrá a despesa e das suplementações**”

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 65

Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.129.0023.2007.0000

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Ficha: 63

Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.129.0023.2007.0000

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

ALTERNATIVA ASS. CONT. ADM. E TRIB. LTDA-ME

CNPJ: 10.676.722/0003-86

Antônio Agnaldo da Silva

CPF: 483.351.021-34

CONTRATADA

Rua Santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br